

Ecopolítica. Governamentalidade planetária, novas institucionalizações e resistências na sociedade de controle.

LGBT: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Introdução

A procura constante por uma identidade levou o movimento homossexual a uma profusão de modulações. Outrora chamado de *movimento gay* nos de 1970 e 1980, foi a partir da década de 1990 que passou a exigir e reivindicar direitos e cidadania em nome da diversidade, da identidade de gênero, da orientação sexual, contra o preconceito, discriminação e mais recente, contra a homofobia. O movimento LGBT, comumente chamado de “população LGBT” é considerado “vulnerável”, porém resiliente¹, na medida em que, supostamente *vitimizados* foram à busca de direitos, segurança e cidadania. Esta visão é compartilhada por ativistas e governantes para justificar a implantação de políticas públicas para a população LGBT.

Nos últimos vinte anos decidiram não apenas se organizar em torno de associações e ONGs, mas também, se institucionalizaram, tornaram-se militantes e dirigentes nos partidos políticos e centrais sindicais, reivindicando cotas de participação investiram em candidaturas políticas, na elaboração e implementação de políticas públicas.

O *empoderamento*² do movimento homossexual levou gays, lésbicas e travestis a se mobilizarem em busca da sua cidadania e “dignidade humana”, em nome da conscientização e emancipação, a participação em determinadas instituições foi fundamental para o empreendimento de si.

Atualmente denominado movimento LGBT – lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais –, por meio da inclusão, fizeram com que o governo na esfera federal, estadual e municipal cooptasse os representantes do movimento outorgados em

1 – O conceito de resiliência e seus efeitos políticos vem sendo trabalhado por Salete Oliveira no Projeto Temático Ecopolítica, ver: Salete Oliveira (2012). “Política e Resiliência - apaziguamentos distendidos”. In: *Revista Ecopolítica*, no. 4. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/13067/9568>.

2 O conceito de empoderamento refere-se à inclusão e exercício de uma “cidadania plena” pautada no direito à igualdade auferida ao movimento homossexual nos últimos anos. Para tanto, ver: Fernando Taques (2014). “O Empoderamento Mitigado”. In: *Revista Em Tese*, no. 3. Disponível em: www.periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/download/.../12379.

conselhos, centros de referências, secretarias, coordenações políticas, núcleos, observatórios, delegacias e outros.

Campanhas e programas

Em 2012, o movimento LGBT se mobilizou em torno de duas campanhas: “Pela Despatologização das Identidades Trans” que culminou com a retirada da TIG – Transtorno de Identidade de Gênero do DSM-V para reiterar o Transtorno de Disforia de Gênero. Desde 2012, até o presente momento, está em curso a “Campanha para apresentar o Estatuto da Diversidade Sexual por iniciativa popular”, que tem como efeitos a *criminalização* da homofobia e a garantia de direitos homoafetivos³.

Em relação à homofobia, o estado de São Paulo instituiu desde 2001 a Lei Estadual 10.948 que prevê:

“Artigo 1º: Será punida, nos termos desta lei, toda manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra cidadão homossexual, bissexual ou transgênero. (...) Artigo 5º: O cidadão homossexual, bissexual ou transgênero que for vítima dos atos discriminatórios poderá apresentar sua denúncia pessoalmente ou por carta, telegrama, telex, via Internet ou facsímile ao órgão estadual competente e/ou a organizações não-governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos.

§ 1.º - A denúncia deverá ser fundamentada por meio da descrição do fato ou ato discriminatório, seguida da identificação de quem faz a denúncia, garantindo-se, na forma da lei, o sigilo do denunciante.

§ 2.º - Recebida a denúncia, competirá à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania promover a instauração do processo administrativo devido para apuração e imposição das penalidades cabíveis.” As penas vão desde advertência, pagamento de

³ “Segundo a presidente da Comissão Especial da Diversidade Sexual do Conselho Federal da OAB, Maria Berenice Dias, a chance de que a temática volte ao debate é a aprovação do Estatuto da Diversidade Sexual. ‘Continuamos a buscar assinaturas e apoio da sociedade. Realizamos, também, audiências públicas para que ele conquiste ainda mais legitimidade’, ressaltou, lembrando que existem 150 comissões sobre o tema nas seccionais e subseções da OAB. Ela questionou, ainda, a falta de leis para a população LGBTI. ‘Existe o Estatuto do Idoso e o da Criança, então nada mais provável ter um Estatuto da Diversidade Sexual. É necessária uma legislação ampla com as questões de criminalização da homofobia, do casamento igualitário, do registro social de travestis e transexuais, da educação e políticas públicas para capacitação de funcionários para o atendimento da população LGBTI, entre outros assuntos’, argumentou.” Disponível em: <http://www.estatutodiversidadesesexual.com.br/> (acesso em 08/03/2015).

multas, de 1.000 a 3.000 UFESPs – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo e, em caso de estabelecimentos a cassação da licença estadual para funcionamento por trinta dias.⁴

A denúncia pode ser feita pessoalmente, por telefone, carta ou fax à Secretaria da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, conforme ressalva feita em cartilha elaborada e distribuída pela Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual e pela Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania: “a denúncia deve ser fundamentada com a descrição do ato discriminatório e, caso seja possível, também com a identificação do agressor. Deve-se também identificar a vítima da discriminação homofóbica”⁵.

Na esfera federal, o governo elaborou e instituiu o “Programa Brasil sem Homofobia”, em uma parceria entre governo, ONGs e associações LGBTs, e para tanto, conta com o apoio do CNCD-LGBT - Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; investe na implementação e fortalecimento de conselhos na esfera estadual, municipal e distrital, com o propósito de discutir, elaborar e apresentar ações, estratégias, monitoramentos e revisão de programas e políticas que assegurem o respeito à igualdade da população LGBT, para tanto, investe-se na *cultura de paz*.⁶ Para o CNCD-LGBT a proliferação dos conselhos LGBTs fortalece a participação do *cidadão/cidadã LGBTI* e estimula o controle social pela sociedade civil no intuito de viabilizar políticas LGBT.⁷

No caso do redimensionamento da PLC 122/06 que passou por alterações e adaptações, amplamente criticada pelo movimento LGBT de São Paulo e de outros estados, estes enxergam um recuo e não um avanço na *criminalização* da homofobia, porque com a revisão a homofobia não se equipara ao racismo.⁸

⁴ Disponível em:

<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2001/lei%20n.10.948,%20de%2005.11.2001.html> (acesso em 02/11/2014).

⁵ Ver: *Diversidade sexual e a cidadania LGBT*. Disponível em:

http://www.justica.sp.gov.br/StaticFiles/SJDC/ArquivosComuns/ProgramasProjetos/CPDS/Cartilha_Diversidade_Sexual_ea_Cidadania_LGBT.pdf (acesso em 04/11/2014).

⁶ De acordo com a Secretaria de Direitos Humanos, “o Programa Brasil sem Homofobia busca contribuir para a construção de uma cultura de paz estimulando o respeito a todas as diferenças.” Disponível em: www.sdh.gov.br (acesso em 04/11/2014).

⁷ Disponível em: <http://www.sedh.gov.br/clientes/sedh/sedh/2012/10/02-out-12-nota-publica-sobre-a-criacao-de-conselhos-lgbt-nos-estados-municipios-e-do-df> (acesso em 02/11/2014).

⁸ Disponível em: <http://www.plc122.com.br/resultado-da-plenaria-movimento-lgbt-paulista/#axzz2FLCqGIek> (acesso em 04/11/2014).

Entretanto, apesar das divergências, no âmbito nacional, a ABGLT — Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais — convocou em Brasília suas 257 organizações filiadas, ativistas, militantes, aliados, “mães e pais que apoiam a dignidade e os direitos humanos dos filhos e das filhas LGBT”⁹ para a “III Marcha Nacional Contra a Homofobia”, intitulado “Homofobia tem cura: educação e criminalização”. O evento do dia 16 de maio de 2012 foi um desdobramento do “Seminário para discussão da proposta de substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara 122, que criminaliza a homofobia”. Com o título de “Diferentes, Mas Iguais”, o seminário realizado no dia 15 de maio promovido e organizado pela senadora Marta Suplicy que à época exercia temporariamente a presidência do Senado.¹⁰

No Rio de Janeiro o governo estadual lançou o programa “RSH – Rio Sem Homofobia”¹¹, sustentado pelo “Programa Brasil sem Homofobia”, com o intuito de fortalecer os *laços* entre governo e a população LGBT ao garantir direitos, segurança, cidadania, conceber e implementar políticas públicas. À frente do programa o governo do Rio articulou a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos; Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, que operam em conjunto com o CELGBT/RJ — Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT, são os órgãos responsáveis para elaborar, implantar, monitorar e fiscalizar as políticas e programas destinados ao público LGBT. O programa também presta dois serviços à população LGBT: o “Disque Cidadania LGBT (0800 023 4567)” e os “Centros de Referências de Promoção e Cidadania LGBT”.¹²

Invenções, experimentações e efervescências há muito tempo deixaram de ser práticas do movimento homossexual. Em entrevista, Michel Foucault enfatiza que ao invés de se tentar reafirmar uma “identidade homossexual”, o movimento homossexual *deveria* “criar um modo de vida gay. Um tornar-se gay.” Mais adiante Foucault ressalta: “*criar* uma cultura. Devemos realizar criações culturais.”¹³

⁹ Disponível em: <http://www.inclusive.org.br/?p=22404> (acesso em 02/12/2014).

¹⁰ Disponível em: http://www.abglt.org.br/docs/marcha_convocacao.pdf (acesso em 02/12/2014).

¹¹ Disponível em: <http://www.riosemhomofobia.rj.gov.br/secao/sobre/o-programa> (acesso em 02/12/2014).

¹² Disponível em: <http://www.riosemhomofobia.rj.gov.br/secao/sobre/servicos-rsh> (acesso em 02/12/2014).

¹³ Michel Foucault (2004). “Michel Foucault, uma entrevista: sexo, poder e a política da identidade”. Tradução: Wanderson Flor do Nascimento. In: *Revista verve*, no 5, pp. 260-277.

No que se refere às *artes e cultura* o movimento LGBT unido à Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo procurou garantir a memória da “comunidade gay” ao inaugurar em maio de 2012, no centro da cidade de São Paulo o primeiro “Museu da Diversidade Sexual” brasileiro, com a exposição “Homofobia Fora de Moda”.¹⁴ Por meio da “Assessoria de Cultura para Gêneros e Etnias” a Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, pretende em 2013 amplificar o espaço do museu para instalar o “Centro de Cultura, Memória e Estudos da Diversidade Sexual”.¹⁵

Homofobia, tema presente pisado e repisado pelo movimento LGBT aguçado em busca de mais direitos, respeito, inclusão, equidade, sobretudo, em *criminalizar* a discriminação causada por orientação sexual e identidade de gênero. *Criminalizar* a homofobia, este é um dos principais objetivos do movimento LGBT no Brasil e no mundo.

Segundo Borrillo (2010:21), a expressão *homofobia* surgiu em um dicionário francês em 1998, e paulatinamente, o termo tornou-se usual para designar heterossexuais avessos, hostis, que odeiam, violentam e discriminam os homossexuais no aspecto social, moral, jurídico ou mesmo antropológico. Em sua reflexão, afirma “que o objeto da rejeição não é o homossexual enquanto indivíduo, mas a homossexualidade como fenômeno psicológico e social.” (Borrillo, 2010:22). De acordo com a análise do autor, a questão da homofobia é ambígua, pressupõe barreiras e limites de *tolerância* e *simpatia* das sociedades atuais em relação aos gays, lésbicas e travestis. Entretanto, sujeitos e grupos desta mesma sociedade rechaçam, não aceitam e procuram não dialogar sobre as “políticas de igualdade” propostas por governantes com o apoio de ativistas LGBTs.

No que tange às chamadas “políticas de igualdade” implementadas na França, Borrillo é enfático em relação à PACS (Pacto Civil de Solidariedade¹⁶) que regularizou a união civil, distendida às “pessoas do mesmo sexo”. Mas, segundo ele, o tema *igualdade* foi subtraído da união civil, por que o *direito ao casamento* é consentido apenas para casais heterossexuais, apesar da maciça reivindicação de ativistas e associações LGBTs francesas. A PACS foi amplamente discutida na sociedade, no

¹⁴ Disponível em: <http://noticias.band.uol.com.br/cidades/noticia/?id=100000509280> (acesso em 03/12/12).

¹⁵ Disponível em: <http://www.generoseetnias.com.br/2012/06/secretaria-de-estado-da-cultura-abre-exposicao-homofobia-fora-de-moda-no-futuro-centro-da-diversidade-sexual/> (acesso em 03/12/12).

¹⁶ Votado e instituído em 1999 pelo governo Lionel Jospin.

entanto, a garantia de direitos não significou aceitação e tolerância, na medida em que, inúmeros protestos irromperam e os partidos de direita nomearam as PACS como: “Prática de Contaminação *Sidaïque (aidética)*” (Borrillo, 2010:116-117).

O redimensionamento das “políticas de igualdade” marcou a França nos últimos meses. Desde outubro de 2012 inúmeras manifestações contra o casamento gay e a adoção de crianças por casais homossexuais tomaram as ruas em várias cidades francesas. Da mesma forma, ativistas do movimento LGBT e feministas também *marcharam* em protestos invariáveis chegando ao confronto físico entre manifestantes pró, contras e a polícia. Em novembro, os conservadores arregimentaram mais de 200 mil pessoas em Paris na manifestação chamada de “Parada pela Família e pela Infância, contra o ‘casamento’ homossexual” com apoio da Igreja Católica.¹⁷

O projeto de âmbito nacional foi votado em janeiro de 2013 e continua o embate entre defensores do projeto, incluindo o presidente francês François Hollande, e defensores da família, moral e bons costumes. Os efeitos são os protestos marcados antecipadamente pelas redes sociais, como a manifestação nacional contra o projeto para o dia 13 de janeiro.¹⁸

Contudo, apesar das grandes manifestações contra e a favor do casamento igualitário, no dia 23 de abril de 2013, o parlamento francês aprovou o *casamento gay*. Foram 331 votos a favor e 225 votos contra.¹⁹

No Brasil a reivindicação pelo *direito ao casamento* esteve em curso, principalmente depois que a Argentina oficializou o *casamento gay* em 2010, com o apoio da presidente Cristina Kirchner, o país tornou-se o primeiro da América Latina a regulamentar o casamento homossexual.²⁰ Em 2012, a Argentina ampliou a

¹⁷ Disponível em: <http://conservador.blog.br/2012/12/franca-parada-pela-familia-e-pela.html#.UM89pax4xFI>. (acesso em 15/11/2012).

¹⁸ No dia 13 de janeiro de 2013 mais de 800 mil pessoas participaram de manifestação contra o *casamento gay* e da possibilidade de adoção de crianças por casais homossexuais. Disponível em <http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2013/01/13/protesto-contras-casamento-gay-reune-800-mil-em-paris.htm> (acesso em 15/01/2013).

¹⁹ Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/04/parlamento-frances-aprova-o-casamento-homossexual.html> (acesso em 07/03/2015).

²⁰ Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2010/07/senado-da-argentina-aprova-o-casamento-gay.html> (acesso em 15/01/2013).

legitimidade para casais homossexuais estrangeiros, no entanto, no âmbito jurídico, o Brasil não reconhece a medida.²¹

No Brasil a aprovação do casamento homossexual não passou pelo Congresso Nacional. Mas desde 14 de maio de 2013, por uma resolução do CNJ – Conselho Nacional de Justiça obrigou todos os cartórios civis a realizar o casamento ou a converter a união estável *homoafetiva* em “casamento entre pessoas do mesmo sexo”.²²

Em dezembro de 2014 o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística informaram dados sobre a Estatística dos Registros Civis de 2013, de um milhão e cem registros, apenas 0,3% foram de casamentos gays, ou seja, 3.701, um número considerado pequeno pelo próprio instituto.²³

Uruguai e Colômbia permitem a união civil entre casais homossexuais, mas sem reconhecer os direitos e deveres jurídicos. A Cidade do México é considerada a “primeira jurisdição” a legitimar o casamento entre pessoas do mesmo sexo.²⁴

Pioneira, em 2002, a Argentina acatou a “Lei de União Civil” da cidade de Buenos Aires, tornando-se em 2003, a primeira cidade latina americana a realizar a união civil entre casais homossexuais²⁵ – à época o presidente era Eduardo Duhalde –, e assim, alçou o estatuto de país latino-americano precursor na legitimação de “políticas de igualdade” destinadas ao público LGBT.

No caso da votação para a formalização do casamento gay, em 2010, o embate no Senado argentino durou horas, depois da aprovação do projeto, a lei sancionada pela presidente Cristina Kirchner, veio a conclamação de ativistas satisfeitos com as

²¹ Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI5780760-EI306,00-brasil+nao+reconhecera+casamento+gay+celebrado+na+Argentina.html> (acesso em 15/01/2013).

²² Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/brasil-segue-passos-de-argentina-e-uruguai-ao-legalizar-casamento-gay,760369953cd9e310VgnCLD2000000ec6eb0aRCRD.htm> (acesso em 07/03/2015).

²³ Disponível em: <http://www.onortao.com.br/noticias/casamento-gay-no-brasil-representa-apenas-03-dos-registros,30344.php> (acesso em 07/03/2015).

²⁴ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/767173-argentina-e-primeiro-pais-da-america-latina-a-autorizar-casamento-gay.shtml> (acesso em 30/03/2013).

²⁵ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/767173-argentina-e-primeiro-pais-da-america-latina-a-autorizar-casamento-gay.shtml> (acesso em 28/03/2013).

garantias de direitos e “responsabilidades”, como a adoção de crianças e a herança do cônjuge²⁶.

Ao formalizar o casamento gay, a Argentina entrou para o círculo dos dez países que reconhecem este direito aos homossexuais, como: Canadá, África do Sul, Portugal, Bélgica, Espanha, Holanda, Islândia, Noruega e Suécia.²⁷ Dentre os dez países, sete são europeus, mas isto não significa que o velho continente se incline totalmente a favor de políticas e direitos de igualdade.

Na França em 24 de março de 2013, manifestantes conservadores apoiados pela Igreja Católica, mais uma vez protestaram, seguidos de perto pela polícia *marcharam* e no final ocorreu o confronto e prisões.²⁸

No Reino Unido, o primeiro-ministro David Cameron, apresentou o projeto de lei sobre o casamento homossexual que esteve em discussão na Câmara dos Comuns, e a decisão favorável saiu em 16 de julho de 2013, por outro lado, a Rainha Elizabeth II, sancionou a lei no dia seguinte. Mesmo assim, as primeiras cerimônias só puderam ser realizadas um ano depois.²⁹

O Escritório Nacional de Estatística Britânico informou que nos primeiros meses da vigência do casamento gay, mais de mil e quatrocentos casais haviam se casado oficialmente, sendo que 56% foram casais de mulheres e 44% casais de homens.³⁰ Entretanto, é preciso ressaltar que, o único país componente do Reino Unido que *resiste* em não legitimar o casamento gay é a Irlanda do Norte. Entre os países nórdicos o último país a legalizar o casamento gay foi a Finlândia, em 28 de novembro de 2014.³¹

Nos Estados Unidos, a formalização do casamento gay depende da legislação de cada estado. O estado de Massachussets foi o primeiro a legalizar o casamento gay em

²⁶ Idem.

²⁷ Disponível em: http://www.correiadoestado.com.br/noticias/casamento-gay-confirma-os-paises-que-reconhecem-a-uniao-homo_19338/ (acesso em 28/03/2013).

²⁸ Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/mundo/2013-03-24/protesto-contr-o-casamento-gay-na-franca-termina-em-confronto-com-policia.html> (acesso em 29/03/2013).

²⁹ Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/07/rainha-da-aprovacao-final-lei-do-casamento-gay-no-reino-unido.html> (acesso em 07/03/2015).

³⁰ Disponível em: <http://exame.abril.com.br/mundo/noticias/reino-unido-celebra-1-4-mil-casamentos-gays> (acesso em 07/03/2015).

³¹ Disponível em: <http://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2014/11/parlamento-da-finlandia-vota-favor-da-legalizacao-do-casamento-gay.html> (acesso em 08/03/2015).

2004. O estado do Maine que outrora consentiu o casamento homossexual recuou e proibiu em 2009.³²

No estado da Califórnia o casamento gay é proibido. Entre os dias 25 e 27 de março de 2013, a Suprema Corte dos Estados Unidos, se viu dividida, os juízes não chegaram a um consenso em relação ao casamento e direitos dos homossexuais, que ganhou visibilidade desde a segunda posse do presidente Barack Obama em janeiro de 2013. A “definição de matrimônio” compreendida apenas para os heterossexuais, ou seja, “entre um homem e uma mulher”, está prevista na “Lei de Defesa do Casamento – DOMA”, de 1996, instituída pelo presidente Bill Clinton. A DOMA está sendo julgada por *ferir* os direitos de igualdade de todos os cidadãos e, excluir dos casais homossexuais os direitos e benefícios federais destinados somente aos casais heterossexuais, como desconto em imposto de renda e direito a herança. Mas a decisão da Suprema Corte foi adiada para o mês de junho.³³

No Brasil, a instituição da união estável homoafetiva prevê o direito à adoção de crianças, em vigor desde maio de 2011 fez com que o movimento LGBT voltasse a exigir *igualdade de direitos*. Com o *slogan* “Casamento Civil Igualitário: os mesmos direitos com os mesmos nomes”, o deputado federal Jean Wyllys convocou artistas, políticos, intelectuais e ativistas para dar visibilidade e apoio à campanha pela PEC - Proposta de Emenda Constitucional prevê mudanças nos parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 226 da Constituição Federal³⁴. Para protocolar a PEC na Câmara Federal são necessárias 172 assinaturas de deputados federais, o que está em andamento.

³² Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/767173-argentina-e-primeiro-pais-da-america-latina-a-autorizar-casamento-gay.shtml> (acesso em 29/03/2013).

³³ Disponível em: <http://www.dw.de/casamento-gay-deixa-suprema-corte-e-eua-divididos/a-16707879> (acesso 29/03/2013).

³⁴ “Os direitos ao casamento e à união estável estão reconhecidos no artigo 226 da Constituição Federal do Brasil: Art.226. A família base da sociedade, tem especial proteção do Estado. § 1º - O casamento é civil e gratuita a celebração. § 2º - O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei. § 3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conservação em casamento. (...). Se a proposta de emenda constitucional (PEC) impulsionada pelo deputado Jean Wyllys for aprovada, o novo texto do artigo 226, parágrafo 1, 2 e 3 seria o seguinte: Art.226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. § 1º - O casamento é civil e é gratuita a sua celebração. Ele será realizado entre duas pessoas e, em qualquer caso terá os mesmos requisitos e efeitos sejam os cônjuges do mesmo ou de diferente sexo. § 2º - O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei. § 3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre duas pessoas, sejam do mesmo ou diferente sexo, como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento. (...). Disponível em: <http://casamentociviligualitario.com.br/texto-do-pec/> (acesso em 16/01/2013).

Em 18 de dezembro de 2012, no Estado de São Paulo, foram publicadas as alterações nas “Normas de Serviço da Corregedoria-Geral” que instituiu a obrigatoriedade de todos os cartórios realizarem o casamento entre casais homossexuais ou modificarem as uniões estáveis homoafetivas em casamentos³⁵. A medida celebrada por muitos casais LGBTs vigora desde fevereiro de 2013. A intenção da norma administrativa, segundo a Secretaria de Justiça e Cidadania, é a “pacificação” das decisões judiciais e reiterar a legitimidade constitucional prevista pelo STF – Superior Tribunal Federal sobre a união estável homoafetiva.³⁶

Contudo, a discussão da legitimidade do casamento gay no Brasil não é nova. Segundo Lima Júnior (2007), disciplinar, controlar e ajustar *comportamentos desviantes* sempre estiveram em pauta na sociedade, sobretudo, quando se trata de *normalizar* as “relações entre pessoas do mesmo sexo”, conforme o que é plausível e recomendado pelo conservadorismo. Uma das primeiras tentativas de se instituir a “união civil entre pessoas do mesmo sexo” ocorreu com o Projeto de Lei 1.191/95 rechaçado com o codinome de casamento gay por congressistas opositores. O PCR — Projeto de Lei de Parceria Civil Registrada, de autoria, à época, deputada federal Marta Suplicy entrou na pauta do Congresso em 1997, no entanto, ante a demora, o movimento homossexual foi convocado a obter assinaturas para que o projeto fosse apresentado como uma ação popular, como acontece agora com o Estatuto da Diversidade Sexual.

Com o *slogan* “Eu sou Diversidade! Todo mundo é igual, todo mundo é diferente, todo mundo é gente!”, a campanha em prol da ação popular para apresentar o Estatuto da Diversidade convocou o movimento LGBT a recolher 1 milhão e 400 mil assinaturas.³⁷ O Estatuto da Diversidade Sexual quer instituir além da *criminalização* da homofobia, a garantia de direitos e deveres, ou seja, o exercício da cidadania à população LGBT, incluindo o direito ao casamento e constituição de família. Daí, a obrigação do engajamento do movimento e da população LGBT para a instauração de uma *nova* ramificação denominada direito homoafetivo.³⁸

³⁵ Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2012/12/19/norma-obriga-cartorios-de-sp-a-celebrar-casamento-gay.htm> (acesso em 01/03/2013).

³⁶ Idem.

³⁷ Disponível em: <http://www.estatutodiversidadesequal.com.br/>. (acesso em 02/02/2013).

³⁸ Disponível em: <http://www.direitohomoafetivo.com.br/index.php>. (acesso em 02/02/2013).

Campanha STOP TRANS 2012: Resistência à patologização:

Entre 2011 e 2012, apesar das especificidades no contexto da saúde, o movimento homossexual, especificamente sua ramificação de travestis e transexuais tem como preocupação neste momento o diagnóstico de TIG – Transtorno da Identidade de Gênero como peça fundamental para a realização da cirurgia de transgenitalização³⁹, denominada no âmbito jurídico como “redesignação sexual”⁴⁰, ou seja, a cirurgia de mudança de sexo que desde 2008 passou a ser realizada pelo SUS – Sistema Único de Saúde, beneficiando vários transexuais com a medida política.

No caso dos transexuais masculinos, também denominados como *transhomens*⁴¹ – mulheres que se vêem como homens - foi a partir de janeiro de 2011 que o SUS começou a realizar as primeiras triagens, o acompanhamento psiquiátrico e psicológico para dar o aval e consentir a operação de retirada do útero, ovários e mamas, e da colpectomia – retirada e fechamento cirúrgico da vagina. No entanto, a neofaloplastia e metoidioplastia – constituição do pênis –, e a escrotoplastia – constituição de testículos não está autorizada.

Todavia, o *medo* ronda e aparta os ativistas travestis e transexuais que discutem a TIG, sobretudo, os critérios dos diagnósticos previstos pelo DSM-IV – Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, da APA – Associação Psiquiátrica Americana, que sofrerá mudanças em decorrência da sua nova apresentação, DSM-V previstos para 2013 e 2015. Por meio da “Campanha pela Despatologização das Identidades Trans”⁴², que faz parte da campanha internacional “Stop Trans Pathologization 2012”, muitos se sentem inseguros e receosos em perder os benefícios do SUS, pois entendem que se não forem interceptados pela psiquiatria, classificados como transtornados ou doentes não poderão realizar as cirurgias de transgenitalização gratuita, de maneira que, apenas os “privilegiados” economicamente poderão arcar com

³⁹ Segundo Carvalho (2011), a portaria do Ministério da Saúde não faz menção ao diagnóstico da TIG, recomenda a avaliação psiquiátrica para a verificação de transtornos ou doenças tal qual em outros processos cirúrgicos, como o bariátrico. Mas, o Conselho Federal de Medicina se opõe e determina o diagnóstico da TIG para a realização da cirurgia de transgenitalização. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/SexualidadSaludySociedad/article/view/1423/1428> (acesso em 27/02/2013).

⁴⁰ Disponível em: http://www.oab.org.br/arquivos/pdf/Geral/ESTATUTO_DA_DIVERSIDADE_SEXUAL.pdf (acesso em 30/03/2013).

⁴¹ Disponível em: <http://www.ftmbrasil.org/> (acesso em 30/03/2013).

⁴² Disponível em: <http://www.stp2012.info/old/pt> (acesso em 30/03/2013).

todos os custos; outros vêm na patologização a reiteração da discriminação, da homofobia e transfobia da sociedade.

A Campanha “Stop Trans 2012” ou “Pela Despatologização das Identidades Trans”, parece a princípio ter alcançado seu objetivo, retirar a TIG – Transtorno de Identidade de Gênero do próximo DSM. O DSM-V que será publicado em 2013, não constará esta classificação e sim a “Disforia de Gênero”. Entretanto, os ativistas no Brasil se mobilizam para garantir pelo SUS a cirurgia transgenital gratuita⁴³. A reunião dos dias 27 e 28 de março de 2012, a crítica da CISPLGBTT — Comissão Intersetorial de Saúde da População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do CNS — Conselho Nacional de Saúde, foi quanto à falta de um “atendimento qualificado” pelos profissionais de saúde e a insuficiência de promoção à saúde, pois apenas quatro hospitais — nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Goiás — realizam a cirurgia transgenital; por último a denúncia de receitas falsificadas utilizadas para a compra de hormônios femininos e masculinos, visto que o SUS não disponibiliza os hormônios regularmente.⁴⁴

Políticas de saúde e nome social

As políticas de saúde destinadas à população LGBT perpassam desde o combate à discriminação sofrida no atendimento da rede pública à realização de cirurgias para mudança de sexo. A implementação de leis e decretos ocorre em várias esferas federal, estadual e municipal, assim o Decreto 55.588/2010 - do Estado de São Paulo, assegura o direito do uso do “nome social”, ou seja, ao invés do nome de registro oficial transexuais, travestis e intersexuais pode usar o nome da sua escolha, o que obriga todos os órgãos públicos a seguirem o tratamento nominal de preferência deste público.

Seguindo os mesmos passos, o Ministério da Saúde entendeu que o usuário do SUS – Sistema Único de Saúde que tenha uma “orientação sexual” e “identidade de gênero” distinta pode ter seu “nome social” grafado no “Cartão Nacional de Saúde”, para assegurar um atendimento humano e igualitário, em prol de se “respeitar a diferença da orientação sexual”, no intuito de minimizar a discriminação, o preconceito

⁴³ O SUS (Sistema Único de Saúde) continua a oferecer o “processo transexualizador” que segue três etapas: acompanhamento terapêutico, transgenitalização e atenção continuada. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=34017&janela=1 (acesso em 27/02/2013).

⁴⁴ Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2012/29_mar_transexuais.html (acesso em 27/02/2013).

e exposição sofrida pela inabilidade dos profissionais de saúde, que precisam ser capacitados e sensibilizados para compreender e acolher “as especificidades de saúde desta população”⁴⁵.

Educação, homofobia e direitos

No PNDH 3 o “Eixo Orientador III – Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades”, especificamente a “Diretriz 10: Garantia da Igualdade na Diversidade”, enfatizou no seu “Objetivo Estratégico 1: Afirmação da Diversidade para a Construção de uma Sociedade Igualitária”, a necessidade de implementar “campanhas e ações educativas” na esfera federal, estadual e municipal para a conscientização das diferenças étnico-racial, etária e, sobretudo, de identidade de gênero e orientação sexual.

O kit “Escola sem Homofobia” planejado pelo MEC – Ministério da Educação em 2011, fazia parte da diretriz 10 e objetivo estratégico 1, no entanto, esta campanha destinada aos estudantes do ensino médio das escolas públicas e privadas do país foi barrada pela presidente Dilma Rousseff, que alegou: “não aceito propaganda de opções sexuais”⁴⁶. A intenção do “kit” era abordar o tema da diversidade sem preconceitos e discriminações, todo o material foi recolhido e está sob análise do MEC e dos grupos ativistas da esfera nacional como a ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Em 2012, os candidatos à prefeitura de São Paulo, Fernando Haddad, do PT - Partido dos Trabalhadores e José Serra, do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, trocaram novamente acusações em torno do “kit gay”, material encomendado pelo Ministério da Educação e destinado aos estudantes do ensino médio da rede pública. No embate, constatou-se que a mesma ONG elaborou material semelhante para a rede pública do Estado de São Paulo à época em que Serra foi governador. Depois da *denúncia* ambos recuaram com medo de perder votos dos eleitores católicos e evangélicos, assim, a “política da ambigüidade”⁴⁷, isto é, candidatos que ora se dizem aliados e defensores dos direitos humanos dos LGBTs, para em seguida, repudiarem ou

⁴⁵ Idem.

⁴⁶ Disponível em: <http://educacao.uol.com.br/noticias/2011/05/26/nao-aceito-propaganda-de-opcoes-sexuais-afirma-dilma-sobre-kit-anti-homofobia.htm> (acesso em 22/02/2014).

⁴⁷ Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/impreso.politica-da-ambiguidade.948742.0.htm> (acesso em 25/02/2013).

se afastarem das “causas” homossexuais, como bem observou Judith Butler em entrevista ao jornal O Estado de São Paulo, de 21 de outubro de 2012 ⁴⁸, continua a persistir nas eleições seja na esfera federal, estadual ou municipal, mesmo quando o candidato ou governante eleito é um *aliado* – caso da presidente Dilma Rousseff e Fernando Haddad, ambos do Partido dos Trabalhadores – o recuo foi inevitável.

Em 2012, a ABGLT elaborou a campanha “Voto contra a Homofobia, Defendo a Cidadania”⁴⁹, um acordo firmado com candidatos a prefeituras e candidatos a vereadores *aliados* ou LGBTs defensores da “cidadania plena da comunidade LGBT”⁵⁰. Entre as propostas assinaladas pela ABGLT para os candidatos e candidatas às prefeituras estava a implementação do “Tripé da Cidadania LGBT”:

1 - Plano Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, respeitando as decisões das Conferências Municipais /Regionais LGBT de 2008 e 2011 (caso tenham sido realizadas), ou elaborando-o em conjunto com a sociedade civil, destinando orçamento para a execução do mesmo; Coordenadoria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, dentro da estrutura do Executivo, com orçamento próprio; 2 - Conselho Municipal da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, com representação no mínimo paritária da sociedade civil no mesmo.⁵¹

No caso dos candidatos e candidatas a vereadores a associação frisou a necessidade de se instituir em cada cidade uma “Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT” e outra “Frente Parlamentar em HIV/AIDS”⁵², sobretudo, para a promoção da cidadania da “população vulnerável” LGBT, e ainda, para dar visibilidade a datas comemorativas, como: 29 de janeiro – Dia da Visibilidade de Travestis e Transexuais; 17 de maio – Dia Contra a Homofobia, Lesbofobia e Transfobia; 28 de junho – Dia do Orgulho LGBT; 29 de agosto – Dia da Visibilidade das Mulheres Lésbicas e Bissexuais.⁵³

Na esteira de campanhas e programas o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, anunciou parceria com o CFP – Conselho Federal de Psicologia e

⁴⁸ Idem.

⁴⁹ Disponível em: http://www.abglt.org.br/port/eleicoes2012_campanhas.php (acesso em 25/02/2013).

⁵⁰ Idem.

⁵¹ Idem.

⁵² Ibidem.

⁵³ Ibidem.

Secretaria de Direitos Humanos para produzir um “novo” material de combate à violência nas escolas, visando o combate à homofobia. O governo quer distanciar-se da pecha de outro “kit-gay”. A parceria prevê um estudo para mapear os tipos de violência nas escolas, produção de material didático, capacitação de professores para o debate e enfrentamento da violência no “ambiente escolar”, com previsão para 2013. Os temas abordados nos materiais e discussões são: drogas, gravidez na adolescência, homofobia, racismo, discriminação, bullying e bullying eletrônico.⁵⁴

Quanto à ampliação de outros direitos, o governo do estado de São Paulo por meio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania implementou especificamente uma “Legislação GLBTT (Homossexuais)”⁵⁵, e foi hábil em 2010, ao seguir o mesmo trajeto da campanha eleitoral de 1982 e do governo Montoro que a partir de 1983 designou uma série de conselhos estaduais, como o Conselho Estadual da Condição Feminina⁵⁶, Conselho Estadual do Idoso, Conselho Estadual da Comunidade Negra, Conselho Estadual das Pessoas Deficientes. O governador José Serra afagou o movimento homossexual com três decretos seguidos: um foi o Decreto 55.587 de 17 de março de 2010, instituindo o Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, e tal quais os demais conselhos estaduais, os conselheiros *devem* participar das discussões de “políticas públicas” específicas para promover e assegurar os direitos do público LGBT, acatar e encaminhar a outros órgãos estaduais possíveis denúncias de violência e discriminação sofridas.

O Decreto 55.588/2010 assegurou o uso do “nome social” por transexuais e travestis, no caso de quem utiliza um nome diferente do nome que consta da sua documentação. A USP – Universidade de São Paulo foi uma das primeiras a acatar a medida em seu vestibular. Mas nas escolas estaduais do estado de São Paulo a realidade é outra. Em decorrência do Decreto 55.588/2010, em 2014 a Secretaria da Educação, via o setor de Planejamento, Gestão e Matrícula, procurou matricular alunas travestis e transexuais de acordo com sua identidade de gênero, o número atual está estimado em 369 estudantes. Em alguns casos, estudantes com menos de 18 anos precisam da

⁵⁴ Disponível em:

http://www.crp16.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=994&Itemid=43 (acesso em 30/03/13).

⁵⁵ Disponível em: <http://www.justica.sp.gov.br/Modulo.asp?Modulo=306> (acesso em 25/01/2011).

⁵⁶ Especificamente sobre a implantação do CECF (Conselho Estadual da Condição Feminina), ver: Lúcia Soares da Silva (2001). *Mulheres e Punição: uma história das delegacias de defesa da mulher*. PUCSP: Dissertação de Mestrado, PEPG em Ciências Sociais.

autorização dos pais, o que nem sempre acontece, outros que preencheram os formulários de forma “incorreta”, não conseguem ter o nome social grafado nas listas de chamada. Ainda de acordo com a Secretaria da Educação se não fossem por esses problemas o número de estudantes usando nome social seria muito maior. Por outro lado, professores e diretores de escola da rede pública também já conquistaram o direito de fazer uso do nome social, e, portanto, de serem chamadas de professoras e diretoras.⁵⁷

Já o Decreto 55.839 de 18 de maio de 2010, instituiu o Plano Estadual de Enfrentamento à Homofobia e Promoção da Cidadania LGBT. Trilhando o mesmo caminho, o governo federal implementou em 09 de dezembro de 2010, por meio do Decreto 7.388, o CNCD - Conselho Nacional de Combate à Discriminação, também denominado de Conselho Nacional LGBT, atrelado primordialmente à Secretaria de Direitos Humanos: “o Conselho tem por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT. O órgão será composto por 15 ministérios e 15 organizações da sociedade civil.”⁵⁸

ILGA: Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais (seção América Latina e Caribe)

A ILGA é uma associação internacional vinculada à ONU — Organização das Nações Unidas tem como bandeira produzir estratégias e programas de direitos humanos, cidadania, educação e cultura, trabalho, segurança e saúde destinados à população LGBT a serem implantados pelos governos nos países em que atua, para tanto, a cada biênio nomeia seus representantes. A V Conferência Regional da ILGA para a América Latina e Caribe – biênio 2010-2012, ocorreu em janeiro de 2010 na cidade de Curitiba – Paraná, escolheu os secretários e secretárias regionais e sub-regionais.

Na ONU a ILGA participa em três frentes: RPU – Revisão Periódica Universal, instituído em 2006, faz parte do CDH – Conselho de Direitos Humanos das Nações

⁵⁷ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/03/1599598-estudantes-travestis-adotam-novo-nome-em-escolas-estaduais-de-sp.shtml> (acesso em 08/03/2015).

⁵⁸ Disponível em: <http://www.paradasp.org.br/noticias.php?id=153> (acesso em 25/01/2011).

Unidos, este programa tem como objetivo “monitorar o respeito aos direitos humanos nos países-membros.”⁵⁹ Em um sistema de rotatividade, 48 países são analisados por ano, em quatro anos, esperou-se que 192 países fossem analisados. A análise consiste em quatro etapas: 1) Elaboração de Relatórios; 2) Diálogo interativo com outros estados-membros; 3) Adoção das Recomendações; 4) Implementação e Acompanhamento.

Entretanto, a RPU sugere o envolvimento dos Estados, ONGs locais e internacionais, órgãos que atuem na área dos direitos humanos e demais interessados. O programa RPU entrou em seu segundo ciclo em 2012.⁶⁰

Em 20 de setembro de 2012, a ONU divulgou o relatório do Grupo de Trabalho da Revisão Periódica Universal⁶¹, exposto na sessão XXI do Conselho de Direitos Humanos. O Brasil foi um dos países avaliados e recebeu 170 recomendações, das quais acatou apenas 159 recomendações sem reservas, não aceitou uma e outras dez foram aceitas parcialmente.⁶² Além da reiteração da RPU de 2008, a RPU de 2012 enfatizou o “Desenvolvimento e Inclusão Social” com o apoio do Brasil a todas as recomendações. No entanto, aceitou parcialmente a recomendação de “Promoção da Igualdade”, sublinhando a ratificação da união civil homoafetiva como resultado legal de implementação de políticas de igualdade.

Na Revisão Periódica Universal de 2008, o “Grupo de Trabalho” foi constituído pela Bélgica, Gana, Reino Unido, República da Coreia, Alemanha, Uruguai, México, Países Baixos, Peru, Nígeria, Argélia e Eslovênia, além das recomendações acerca do combate às “violações dos direitos humanos”, a primeira recomendação enfatizou a “continuidade aos esforços necessários para reduzir a pobreza e a desigualdade social e intensificá-los (Bélgica)”, estabelecendo uma conexão com o Projeto do Milênio e seus

⁵⁹ Disponível em: <http://ilga.org/ilga/pt/article/mwRtf9j1gW> (acesso em 18/11/2012).

⁶⁰ Idem.

⁶¹ A recomendação de Sistema de Segurança Pública, Justiça e Prisão, foram acatadas parcialmente pelo Brasil, as ressalvas em relação às políticas de segurança pública e a implementação dos programas “Brasil Mais Seguro” e “Crack é Possível Vencer”. Disponível em <http://acnudh.org/2012/09/brasil-2012/> (acesso em 29/03/2013).

⁶² Disponível em: <http://www.onu.org.br/onu-disponibiliza-revisao-periodica-universal-do-brasil-e-as-respostas-do-estado/> (acesso em 29/03/2013).

Oito Objetivos⁶³. Especificamente ao objetivo que ressalta: “erradicar a extrema pobreza e a fome”.

No caso da recomendação quinze foi acordado “adotar uma perspectiva de gênero ao processo de acompanhamento do Mecanismo de Revisão Periódica Universal (Eslovênia)”⁶⁴, articulando uma conexão com o objetivo de “promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres.

A segunda atuação da ILGA é na CSW — Comissão das Nações Unidas sobre o Status das Mulheres. A CSW foi instituída em 21 de junho de 1946, tem como objetivo assegurar a promoção da igualdade de gênero e o progresso das mulheres. De acordo com a ONU esta comissão é importante para a elaboração e implementação de políticas públicas específicas para mulheres no âmbito mundial.⁶⁵ Um dos trabalhos desta comissão é o combate, “prevenção e eliminação” da violência contra mulher, daí se estabelece uma conexão com o PNDH 3 – Plano Nacional de Direitos Humanos, sobretudo, O “Eixo Orientador IV – Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência”, “Diretriz 13: Prevenção da Violência e da Criminalidade e Profissionalização da Investigação de Atos Criminosos”, especificamente no “Objetivo Estratégico IV: Fortalecimento dos Instrumentos de Prevenção à Violência” que visa o planejamento e implementação de políticas públicas preventivas a toda forma violência, étnico-racial, geracional, de gênero e orientação sexual, e ainda, pesquisas anuais sobre vitimização. Acoplado a este objetivo, o “Objetivo Estratégico 5: Redução da Violência Motivada por Diferença de Gênero, Raça ou Etnia, Idade, Orientação Sexual e Situação de Vulnerabilidade”, trata a violência como uma questão de saúde pública, tal qual como é previsto pela OMS – Organização Mundial de Saúde⁶⁶, para tanto, pretende-se implantar um sistema de ações que articule as redes de saúde, a assistência social e a educação. Além disso, enfatizam a prevenção de qualquer tipo de violência àqueles considerados “grupos vulneráveis”: deficientes, idosos, negros, mulheres, indígenas, crianças e adolescentes, população LGBT, moradores de rua, daí a necessidade, de

⁶³ Disponível em: www.pnud.org.br (acesso em 29/03/2013).

⁶⁴ Disponível em: <http://www.monitoramentodhi.org/arquivos/recomendacoes/RPU-para-o-Brasil-2008.pdf> (acesso em 29/03/2013).

⁶⁵ Idem.

⁶⁶ *Relatório Mundial de Violência e Saúde* (2002). Disponível em: <http://www.opas.org.br/cedoc/hpp/ml03/0329.pdf> (acesso em 29/03/2013).

acordo com o governo federal, de planejar e propagar campanhas, pesquisas educativas, o estímulo à denúncia, e à implementação de delegacias especializadas por parte dos estados e distrito federal, para atender os diversos grupos. Promover e implementar ações que discutam a cidadania e “direitos humanos” do público LGBT, sobretudo, no que se refere à prevenção de violência.

A terceira e última ocorre por meio do ECOSOC – Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, desde sua implementação em 1946, atualmente mais de 3.187 ONGs obtiveram o “status consultivo” neste conselho. Com o reconhecimento, estas ONGs passaram a ter voz nas sessões plenárias, na organização e reivindicação de temas a serem abordados.⁶⁷

Segundo a ILGA, ela é a única associação mundial LGBT que participa através de *lobby* em Fóruns das Nações Unidas ao pressionar o Conselho de Direitos Humanos e monitorar os apontamentos sobre os direitos LGBTs, reivindica o direito de se pronunciar em “próprio nome” na ONU por meio do ECOSOC ao articular as exigências de ativistas locais e suas intervenções no conselho.⁶⁸

Relatório LGBT e Rio+20

À época da ECO-92 - Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento o movimento gay iniciou sua institucionalização via o então chamado de terceiro setor (ong's), partidos políticos, associações, aos poucos deixaram as efervescências e voltaram-se ao Estado com suas reivindicações de direitos e inclusões.

Em 1992 alguns ativistas gays estiveram presentes na ECO-92, no entanto, suas participações e manifestações não foram tão presentes quanto na Rio +20. Na Rio +20, gays e lésbicas representantes e representados pela ABGLT — Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, entidade reconhecida com status consultivo no Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, lançaram o *Manifesto LGBT na Rio +20* intitulado “Ato: Intolerância não se sustenta”, este manifesto ressaltou a *obrigação* do movimento LGBT de chamar a atenção dos países membros da ONU em relação à intolerância religiosa e intolerância sexual predominante em determinados países – como o Irã – e, sobretudo, a intolerância que afeta a população

⁶⁷ Idem.

⁶⁸ Disponível em: <http://ilga.org/ilga/pt/article/mwRtf9j1gW> (acesso em 29/03/2013).

LGBT mundial. Também promoveu o vídeo-convite que circulou pelas redes sociais: “Por um mundo sustentável e inclusivo, sem discriminação e violência”.

Para tanto, conclamaram outros movimentos como o Fórum de Grupos LGBT do Rio de Janeiro, a Comissão de Combate à Intolerância Religiosa do Rio de Janeiro, associações, entidades, comunidades, sindicatos e partidos políticos para realizar o “Ato Unificado pela liberdade religiosa, combate à intolerância e violação dos direitos humanos”, em 17 de junho na Praia de Ipanema.

Segundo os organizadores da manifestação⁶⁹, a caminhada contou com cerca de 500 pessoas. Os manifestantes questionaram a intolerância que prevalece em muitos países, países membros da ONU que tratam os homossexuais como *criminosos*, países que punem a homossexualidade com pena de morte, como o Irã, que teria matado mais de 4.000 gays e lésbicas, prendido e torturado outros tantos. Enfatizou-se que 30 países reconhecem a união homoafetiva, 10 o casamento igualitário, 57 tem legislações que protegem a população LGBT.⁷⁰

Lembrou também das conquistas no Brasil, Argentina e Estados Unidos. Por último, reivindicaram a todos os países membros da ONU a seguir as recomendações feitas pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos no que se refere à coibição de discriminação e violência por orientação sexual e de gênero.

No que se refere às mulheres e feministas lésbicas, estas se articularam ora com os ativistas gays, ora com mulheres e feministas de diferentes segmentos em passeatas e manifestações específicas, como a convocação no dia 18 de junho para a *Passeata e Ato Conjunto das Mulheres*, que, além de reivindicar “todas as mulheres na rua pelo direito

⁶⁹ Os organizadores foram lideranças partidárias do PSB e PT, e a ABGLT.

⁷⁰ Os dados da ABGLT sobre os países membros da ONU no que tange a legislação e direitos dos homossexuais foram fornecidos pela ILGA – International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association. Os países que reconhecem o casamento gay no âmbito nacional são: África do Sul, Argentina, Bélgica, Canadá, Espanha, Islândia, Holanda, Noruega, Portugal e Suécia. No México, apenas a capital, Cidade do México adota a medida. Os que reconhecem a união civil homoafetiva: Andorra, Alemanha, Austria, Brasil, Colômbia, Dinamarca, Equador, Eslovênia, Finlândia, França, Hungria, Irlanda, Luxemburgo, Nova Zelândia, Reino Unido, República Tcheca, Suíça e Uruguai. Seguindo esta mesma série temos países nos quais algumas cidades e estados acatam a união homoafetiva: Austrália, Estados Unidos, México, Venezuela e Tasmânia. O casamento gay vem sendo discutido, em muitos países, inclusive por países que já legalizaram a união homoafetiva, são eles: Albânia, Bulgária, Camboja, Chile, Costa Rica, Chipre, Cuba, Estônia, Grécia, Itália, Japão, Liechtenstein, Malta, Nepal, Paraguai, Peru, Polônia, Romênia e Venezuela. Disponível em <http://oglobo.globo.com/mundo/casamento-gay-reconhecido-em-dez-paises-2876684> (acesso em 29/03/2013).

e justiça socioambiental”, reivindicaram também “por um mundo sem desigualdades, sem sexismo, sem racismo e sem lesbofobia!”.⁷¹

Ativistas mulheres bissexuais e lésbicas protestaram no Território Global das Mulheres da Cúpula dos Povos, contra o retrocesso do texto final no que se refere aos “direitos sexuais e reprodutivos”, à “saúde sexual” e “planejamento familiar”, tendo em vista o que consideram uma *ameaça* ao direito de gravidez de mulheres bissexuais, e o direito de constituição familiar e gravidez de lésbicas via inseminação artificial.

Perseguições, Punições e Penalizações

O estupro corretivo tornou-se uma prática violenta exercida por muitos homens contra lésbicas. Violência sistemática mundial perpetrada sobre corpos de mulheres “masculinizadas”, mulheres que gostam e/ou são atraídas sexualmente por mulheres, e, que *devem ser curadas* para “aprender a gostar de homens” e “aprender a ser mulher de verdade”.

Em países africanos, como a África do Sul a prática do estupro corretivo chamou a atenção de organizações não governamentais de direitos humanos nos anos 2000 e gerou um debate sobre a possível criação de lei para coibir a violência, principalmente depois da ativista lésbica Eudy Semelane ter sido estuprada e assassinada em 2008, o que suscitou uma onda de ataques.⁷²

Conservador, no continente africano em vários países a homossexualidade é *crime*. O presidente da Uganda, Yoweri Museveni, instituiu em 24 de fevereiro de 2014 a lei que *criminaliza* a homossexualidade estabelece como punição máxima a prisão perpétua. A “lei antigay” foi celebrada por vários setores da sociedade ugandense. A pessoa que for pega, supostamente infringindo a lei ou em algum ato *suspeito* considerado como “prática homossexual” poderá cumprir pena mínima de 14 anos de prisão.

De acordo com a ILGA – International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans e Intersex Association, 78 países⁷³ penalizam a homossexualidade. E, de acordo com a ONU

⁷¹ Disponível em: <http://www.equit.org.br/rio20/rio20atividades.htm> (acesso em 15/08/2012).

⁷² Disponível em: <http://www.gay1.com.br/2011/07/lesbicas-sofrem-com-onda-de-estupros.html#.VP8DsXzF-Jk> (acesso em 10/03/2015).

⁷³ “Afeganistão, Argélia, Angola, Antigua e Barbuda, Bangladesh, Barbados, Belize, Butão, Botsuana, Brunei, Burundi, Camarões, Comores, Dominica, Egito, Eritreia, Etiópia, Gambia, Gana, Granada, Guiné, Guiana, Jamaica, Quênia, Kiribati, Kuwait, Líbano, Libéria, Líbia, Malawi, Malásia, Maldiivas, Mauritânia, Maurícia, Marrocos, Moçambique, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nigéria, Oman, Paquistão,

(Organizações das Nações Unidas), cinco países aplicam a pena de morte para pessoas consideradas *culpadas* de serem homossexuais, são eles: Arábia Saudita, Irã, Iêmen, Mauritânia e Sudão, além de algumas regiões da Nigéria e Somália.⁷⁴ Entretanto, desde 2000 alguns países suprimiram suas leis *antigays*: Armênia, Azerbaijão, Bósnia-Herzegovina, Cabo Verde, Geórgia e Nicarágua. E os mais atuais são: Panamá e Nepal em 2008, e Fiji em 2010.⁷⁵

Do Movimento Gay ao Movimento LGBT

A institucionalização do movimento gay começou aos poucos, em meados dos anos de 1990, década essencial para compreender de que maneira os homossexuais abandonaram transgressões, experimentações e resistências, enveredaram por reivindicações de direitos, implementação de políticas públicas, sentiram-se confortáveis na esfera do politicamente correto. Ressentidos, exigiram políticas de igualdade para justificar o exercício da cidadania plena, da inclusão, o direito de ser “livres e iguais”⁷⁶, o direito de ser *normal*, direito à integração e participação como *todos* em qualquer instituição provocando a efetivação de modulações⁷⁷.

Palau, Papua Nova Guiné, Qatar, Samoa, Santo Tomé e Príncipe, Senegal, Seychelles, Serra Leoa, Singapura, Ilha Salomão, Somália, Sri Lanka, Ilha de São Cristovão (Florida), Santa Lúcia (Caribe), São Vicente e Granadinas (Antilhas), Suazilândia, Síria, Tanzânia, Togo, Tonga, Trinidad e Tobago, Tunísia, Turquemenistão, Tuvalu (Polinésia), Uganda, Emirados Árabes Unidos, Uzbequistão, Zâmbia e Zimbabwe.” Disponível em <http://agencialgbt.com.br/planeta-intolerancia-paises-onde-a-homossexualidade-e-considerada-crime.html> (acesso em 10/03/2015).

⁷⁴ Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2013/05/17/pratica-homossexual-ainda-e-crime-em-78-paises-cinco-deles-aplicam-pena-de-morte.htm> (acesso em 10/03/2015).

⁷⁵ Idem.

⁷⁶ Em março de 2013 o escritório do “Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos – ACNUDH lançou novo material de orientação sexual e identidade de gênero. Intitulado “Nascidos Livres e Iguais”, a cartilha aponta exemplos para a implementação de políticas que sigam “as normas internacionais de direitos humanos.” Segundo a ONU, “a cartilha centra-se em cinco obrigações básicas, onde a ação dos governos é necessária: proteger as pessoas contra a violência homofóbica, prevenir a tortura, descriminalizar a homossexualidade, proibir a discriminação e defender as liberdades de associação, expressão e reunião pacífica para todas as pessoas LGBT.” Disponível em: <http://acnudh.org/pt-br/2013/03/nascidos-livres-e-iguais-orientacao-sexual-e-identidade-de-genero-no-regime-internacional-de-direitos-humanos/> (acesso em 30/03/2013).

⁷⁷ Por modulação ver a definição precisa de Deleuze: “(...) uma modulação, como uma moldagem auto-deformante que mudasse continuamente, a cada instante, ou como uma pendira cujas malhas mudassem de um ponto a outro. Gilles Deleuze (1992). *Conversações*. Tradução de Peter Pál Pelbart. Rio de Janeiro: Ed.34.

Não faz muito tempo, os homossexuais foram classificados como anormais, imorais e pervertidos, perseguidos pela sociedade, por seu *comportamento desviante*. Para a sociedade era preciso interditar sua sexualidade, pois sua conduta sexual não condizia com as normas vigentes da sociedade, o Estado investiu na vigilância, na culpa e no medo. No século XIX, os homossexuais vistos como “doentes do instinto sexual” (Foucault, 2001:234), estiveram à mercê das táticas e estratégias da psiquiatria utilizadas para justificar os internamentos em asilos com a intenção de curá-los.

O homossexual do século XIX tornar-se uma personagem: um passado, uma forma de vida; uma história, uma infância, um caráter, uma forma de vida; também é morfologia, com uma anatomia indiscreta e, talvez, uma fisiologia misteriosa. Nada daquilo que ele é, no fim das contas, escapa à sua sexualidade. Ela está presente nele todo: subjacente a todas as suas condutas, já que ela é o princípio insidioso e infinitamente ativo das mesmas; inscrita sem pudor na sua face e no seu corpo já que é um segredo que se trai sempre. É lhe consubstancial, não tanto como pecado habitual porém como natureza singular. É necessário não esquecer que a categoria psicológica, psiquiátrica e médica da homossexualidade constituiu-se no dia em que foi caracterizada (...) menos com um tipo de relações sexuais do que como uma certa qualidade da sensibilidade sexual, uma certa maneira de interverter, em si mesmo, o masculino e o feminino (2001b: 43).

Na metade do século XX, os homossexuais procuraram se fortalecer enquanto grupo de resistência, se reinventar e irromper sobre a sociedade. A partir dos anos de 1960 os gays saíram dos guetos para questionar a produção do discurso de verdade da anormalidade e da perversão à qual sempre foram relacionados, perseguidos e reprimidos.

O discurso psiquiátrico começou a mudar a partir de 1974, quando a psiquiatria reviu o conceito de doença e de desvio que recaía sobre os homossexuais, sendo que, mais adiante, em 1987 deixaram de ser classificados como pervertidos e os manuais de psiquiatria foram sendo alterados, em seguida a psicologia e a psicanálise seguiram pelas mesmas premissas da psiquiatria (Roudinesco, 2003).

Mas os homossexuais, entre as décadas de 1980 e de 1990 foram alvo da “peste gay” e do “câncer gay” nomenclatura designada para a AIDS utilizada pela sociedade e pela mídia. Milhares de gays morreram em decorrência da AIDS e a luta pela sua emancipação sexual foi posta em risco. Novamente foram rotulados de pervertidos sexuais, acusados de desvio moral, perseguidos, vigiados e segregados.

A sociedade não compreendia, ou não queria compreender que a AIDS não era uma doença exclusiva dos gays. Por ser uma doença sexualmente transmissível, ou que podia ser transmitida também pelo contágio sanguíneo poderia acometer homens e mulheres, homossexuais ou heterossexuais, crianças, jovens ou idosos, usuários de drogas injetáveis, o vírus HIV avançava, qualquer um podia nascer ou tornar-se soropositivo.

A repressão moral se abateu sobre a sociedade, no entanto, os movimentos gays se reinventaram, se alguns grupos de gays e travestis já haviam se organizado anteriormente para combater as DSTs – Doenças Sexualmente Transmissíveis, como a sífilis, chegou o momento de lutar contra a AIDS e lutar contra todos os tipos de preconceitos e perseguições que recaía sobre eles. Assim, resistiram e reafirmaram sua liberdade sexual com campanhas pelo “sexo seguro” e o uso de preservativos.

Na década de 1980 o movimento homossexual era o *movimento gay*, o “devir-homossexual” (Guatarri, 2005: 85)⁷⁸ por si só era singular perpassando a existência de cada um, os *gays* investiam em diferentes modos de viver e sobreviver, resistiam a modelos e ajustes, distanciavam-se de identidades.

No final da década de 1970 e por toda a década de 1980, os primeiros grupos e associações gays organizados foram acusados de elitistas e intelectualizados, por pertencerem à classe média ou por serem estudantes universitários que se afastavam da “bicha pobre”, das travestis, dos michês, daqueles que viviam sua sexualidade nas ruas⁷⁹. Apesar do rótulo, o GGB – Grupo Gay da Bahia, os jornalistas do jornal *Lampião do Rio de Janeiro*, o Grupo Gato de Recife, o Grupo SOMOS de São Paulo, tiveram uma atuação e aproximação com outros grupos e movimentos minoritários, como o feminista, o negro, indígena, ambientalista, tendo como fio condutor a visibilidade, conscientização, ação e direitos.

Nesta época, os gays se revolviavam, ferviam, queriam tombar tudo. Ao participar de uma mesa-redonda em 1982, no ICBA – Instituto Cultural Brasil Alemanha, o antropólogo Luiz Mott rebate uma colega que o indagou sobre seu desejo de participar daquela discussão afirmando: “na verdade, eu não queria estar na mesa eu queria

⁷⁸ A noção de devir-homossexual foi explicitada por Félix Guatarri entre as décadas de 1970 e 1980. Ver: Félix Guatarri (1981). *Revolução Molecular: pulsações políticas do desejo*. Tradução: Suely Rolnik. São Paulo: Brasiliense. Félix Guatarri & Suely Rolnik (2005). *Micropolítica: cartografias do desejo*. 10ed. Petrópolis, RJ: Vozes.

⁷⁹ Ver: Félix Guatarri & Suely Rolnik (2005). *Micropolítica: cartografias do desejo*. Petrópolis: Vozes, 2005, p.166.

derrubar a mesa, pois no Brasil até o nosso desejo minúsculo de simplesmente levar nossas aspirações para fora do pequeno gueto em que vivemos é sempre barrado.” (Guatarri, 2005:88). Daí continua sua descrição, protesta por ter sido vetado em outras conferências, inclusive no mesmo instituto em outro momento, por ser homossexual. Mas, firma sua posição na luta da liberação do desejo, “liberdade de sexo”, contra “rótulos” que engessem a sexualidade. Termina citando Guy Hocquengheim: “o buraco do meu cu é revolucionário” (Guatarri, 2005:89).

Entretanto, Mott e o GGB, tomaram outra direção. Em busca de identidade e reconhecimento de direitos, as singularidades foram mingando, e os grupos, associações e movimentos gays investiram cada vez mais em uma identificação. A partir de 1987, o GGB almejou o estatuto de “serviço de utilidade pública” pelo Estado da Bahia, sendo um dos primeiros grupos a mobilizar os homossexuais em prol da prevenção da AIDS no Brasil.⁸⁰

Atualmente o GGB luta contra a homofobia, denuncia o preconceito e discriminação contra o público LGBT, trabalha na prevenção do DST/AIDS junto aos homossexuais e grupos *vulneráveis* às doenças, conscientização e formação do público LGBT sobre o *valor* de lutar por seus direitos e o cumprimento dos direitos sociais previstos na Constituição Federal.

Ao passar por um processo de modulação o movimento gay hoje é denominado movimento LGBT, foi apaziguado, acolhido pelo Estado, recatado, no limite é *tolerado* por setores da sociedade, desde que não se exponha, não grite, saiba negociar sua posição e inclusão na sociedade, de preferência, ao ser representado e defendido, se conforme e espere a concretização de justiça e conquistas. Políticas e leis vão sendo implementadas e aos poucos asseguradas.

A politização do movimento LGBT enquanto movimento social levou a modulações na própria sigla. Primeiro instituíram a sigla GLBT – Gays, Lésbicas, Bissexuais e Travestis, em seguida adotaram GLBTT – Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, afagados pelo Estado, em busca de visibilidade política em relação às especificidades das lésbicas, em 2008, na Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, coordenada pela SEDH – Secretaria

⁸⁰ Disponível em: www.ggb.org.br (acesso em 30/03/2013).

Estadual de Direitos Humanos, o movimento adotou a terminologia LGBTTT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais⁸¹.

A investida do movimento homossexual em busca de aceitação social, fez com que seus ativistas e líderes fossem capturados e enredados no discurso da integração, do casamento monogâmico repaginado (Silva, 2011:208-209)⁸², não aceitam questionamentos do porquê querem o Estado em suas vidas, isto leva movimento a um conformismo e acomodação na sociedade.

Reivindicações e conquistas

Principais direitos conquistados por casais homoafetivos:

União Estável;

Casamento.

Religião:

Igrejas Evangélicas Inclusivas.

Com resolução ou ato normativo:

Seguro DPVAT: inclusão no caso de morte em acidente com veículo;

Plano de Saúde: inclusão de dependente;

Previdência: concessão ao companheiro ou companheira;

Imposto de Renda: inclusão como dependente;

Visto de Permanência no País;

Financiamento Habitacional: soma da renda do casal;

Pensão pela morte do cônjuge;

Militares tem direito de incluir o nome do cônjuge na identidade militar.

Licença maternidade ou licença paternidade para gays.⁸³

⁸¹ Disponível em: http://www.abglt.org.br/docs/PoliticaNacional_SaudeIntegral_LGBT.pdf (acesso em 30/03/2013).

⁸² Ver: Lúcia Soares Silva (2011). *Política e Modulações do Entretenimento Televisivo: mulheres e denúncias*. PUCSP: Tese de Doutorado, PEPG em Ciências Sociais.

⁸³ Idem.

Sem previsão específica:

Usar sobrenome do parceiro ou da parceira;
Pensão alimentícia em caso de separação;
Partilha de Bens;
Herança;
Guarda do filho do cônjuge;
Adoção, mas agora com dois casos precedentes em 2010;
Ser inventariante do parceiro que morreu;
Participação de programas do estado vinculados à família;
Residência do casal é impenhorável;
Autorizar cirurgia de risco e doação de órgãos;
Visita íntima na prisão;⁸⁴

Lei Específica:

Em casos de violência doméstica ou familiar pode-se acionar a Lei Maria da Penha⁸⁵.

Legislação e Normas específicas para travestis e transexuais:

Processo transexualizador:

- Portaria 1707 de 18/08/2008 - Processo Transexualizador no SUS.
- Resolução CFM nº 1955/2010 reconhece o tratamento de transgenitalismo de adequação do fenótipo feminino para masculino.

Uso do Nome Social:

- Nome Social⁸⁶

⁸⁴ Idem.

⁸⁵ A Lei Maria da Penha contém um artigo que enfatiza a orientação sexual, cf. Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm (acesso em 30/03/2013).

⁸⁶ Disponível em: http://www.abglt.org.br/port/trav_trans.php (acesso em 30/03/2013).

Bibliografia

- BORRILLO, Daniel (2010). *Homofobia: História e crítica de um preconceito*. Tradução: Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica Editora.
- CARVALHO, Mario (2011). “A (im)possível pureza: medicalização e militância na experiência de travestis e transexuais”. In: *Revista Latinoamericana: Sexualidad, Salud y Sociedad*, no. 8, ago.
- DELEUZE, Gilles (1992). *Conversações*. Tradução de Peter Pál Pelbart. Rio de Janeiro: Ed.34.
- FOUCAULT, Michel (2004). “Michel Foucault, uma entrevista: sexo, poder e política da identidade”. Tradução Wanderson Flor do Nascimento. In: *Revista verve*, no. 5. São Paulo: PUCSP/Nu-Sol.
- _____ (2001a). *Microfísica do Poder*. Tradução: Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 16ª edição.
- _____ (2001b). *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 14 ed.
- GUATARRI, Felix & ROLNIK, Suely (2005). *Micropolítica: cartografias do desejo*. 10ed. Petrópolis: Vozes.
- GUATARRI, Felix (1981). *Revolução Molecular: pulsações políticas do desejo*. Tradução: Suely Rolnik. São Paulo: Brasiliense.
- IPEA (2010). *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Relatório Nacional de Acompanhamento*. Brasília: IPEA.
- KOTLINSKI, Kelly (org.) (2007). *Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros, Legislação e Jurisprudência LGBTTTT*. Brasília: Letraslivres.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (2000). *Programa Nacional de Direitos Humanos II (PNDH-2)*. Brasília: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos da Presidência da República.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (2010). *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE (2004). *Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual*. Brasília: Conselho Nacional de Combate à Discriminação.
- OLIVEIRA, Salete (2012). “Política e Resiliência – apaziguamentos distendidos”. In: *Revista Ecopolítica*, no. 4. São Paulo: PUCSP/PEPG/Nu-Sol.
- OMS (2002). *Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde*. Genebra: Organização Mundial de Saúde.
- PASSETTI, Edson (2007). “Poder e Anarquia. Apontamentos libertários sobre o atual conservadorismo moderado”. In: *Revista verve*, no. 12. São Paulo: PUCSP/Nu-Sol.

- PEREIRA JUNIOR, Luiz (2007). “A Arte de Gostar do Mesmo Sexo”. In: Revista *verve*, no. 12. São Paulo: PUCSP/Nu-Sol.
- ROUDINESCO, Elisabeth (2003). *A Família em Desordem*. Tradução: André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- SILVA, Lúcia Soares (2011). *Política e Modulações do Entretenimento Televisivo: mulheres e denúncias*. PUCSP: Tese de Doutorado, PEPG em Ciências Sociais.
- TAQUES, Fernando (2006). “O Empoderamento Mitigado”. In: *Revista Em Tese*, no. 3. UFSC: Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos da UFSC.

Sites consultados

- ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais: <http://www.abglt.org.br/port/index.php>
- ALESP – Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo:
<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2001/lei%20n.10.948,%20de%2005.11.2001.html>
- Conselho Nacional de Saúde: <http://conselho.saude.gov.br/>
- Conservador: <http://conservador.blog.br/2012/12/franca-parada-pela-familia-e-pela.html#.UM89pax4xFI>.
- Direito Homoafetivo: <http://www.direitohomoafetivo.com.br/index.php>.
- Estatuto Diversidade Sexual: <http://www.estatutodiversidadesexual.com.br/>.
- GGB – Grupo Gay da Bahia: www.ggb.org.br
- ILGA – Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais (seção América Latina e Caribe): <http://ilga.org/ilga/pt/>
- Inclusive: <http://www.inclusive.org.br/>
- Rio Sem Homofobia: <http://www.riosemhomofobia.rj.gov.br/>
- Ministério da Saúde: <http://portal.saude.gov.br/>
- Secretaria de Direitos Humanos: <http://portal.sdh.gov.br/>
- Secretaria de Estado da Cultura:
<http://www.cultura.sp.gov.br/portal/site/SEC/menuitem.07db94ea1e7d7825e1628fc7a8638ca0/?vgnextoid=990b30b51025c410VgnVCM1000008936c80aRCRD>